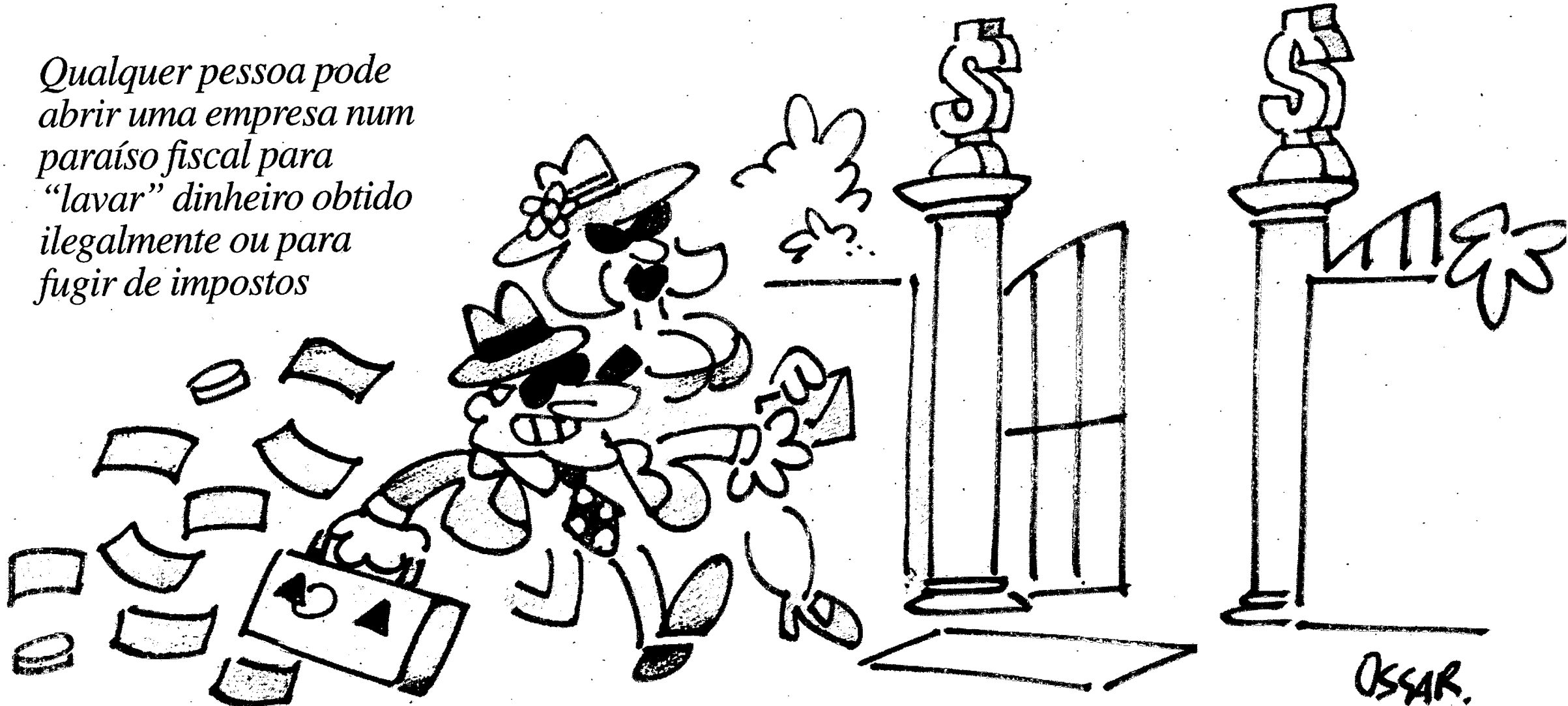


*Qualquer pessoa pode
abrir uma empresa num
paraíso fiscal para
“lavar” dinheiro obtido
ilegalmente ou para
fugir de impostos*



A rota do dinheiro sujo

Ronaldo Brasiense
e Cleber Praxedes
Da equipe do Correio

Com gastos que variam de US\$ 2.235 a apenas US\$ 372, qualquer um pode abrir uma empresa em um paraíso fiscal e usá-la para “lavar” dinheiro obtido ilegalmente ou para fugir da tributação imposta pela lei brasileira.

Os valores constam do relatório final de inquérito encaminhado este mês pelo delegado da Polícia Federal (PF) João Carlos Abraços à Justiça Federal.

No relatório, obtido com exclusividade pelo **Correio Brasiense**, o delegado descreve o roteiro seguido por aqueles que remetem dinheiro “sujo” para o exterior.

Ele concluiu que as contas CC-5, que dão a estrangeiros não-residentes no país e a empresas com sede no exterior liberdade para remessa externa de recursos, têm facilitado a vida dos fraudadores.

Coqueluche — “As contas CC-5 tornaram-se a coqueluche do sistema financeiro paralelo, pois ofereciam uma aparência de legalidade e anonimato para suas transações, geralmente de natureza espúria”, diz ele no relatório.

Tais contas são, segundo ele, movimentadas por vários brasileiros que instalaram “empresas de fachada” em paraísos fiscais.

Os paraísos funcionam em locais como as Bahamas, as Bermudas, as Ilhas Cayman e o Panamá (na América Central) ou em Luxemburgo e Liechtenstein (na Europa).

Extradição — Nesses paraísos fiscais, há garantia de absoluto sigilo bancário, a liberdade para movimentação de dinheiro é total, há limitação para extradição de pessoas contra as quais há mandado de prisão em outras nações e várias operações definidas no Brasil como crimes não são tipificadas como tal.

Apesar da farta utilização das contas CC-5, João Abraços diz que os esquemas de lavagem de dinheiro também fazem uso quase sempre do mercado paralelo de dólar.

“Praticamente todas as atividades criminosas demandam desse mercado”, afirma ele.

Ele cita entre os usuários frequentes do paralelo os narcotraficantes internacionais, os contrabandistas, exportadores de peles de animais, e empresas envolvidas em “grandes esquemas de sonegação fiscal e caixas 2”.